

Rejeição 767: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal – Como resolver?

Porquê?

Quando for emitida uma NFC-e com o Valor da soma dos Pagamentos (vPag) diferente do Valor Total da Nota Fiscal (vNF), será retornado a rejeição “767 – NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal”.

Observação

Há uma tolerância de R\$ 1,00 para diferença entre o Valor do Pagamento e o Valor da Nota Fiscal.

Exemplo hipotético:

Foi emitida uma NFC-e onde o Valor do Pagamento foi informado com o valor R\$ 479,00 e o Valor da Nota Fiscal com o valor R\$ 474,00. Nessa situação a NFC-e será rejeitada pelo motivo 767.

Veja regra do Sefaz:



Como resolver?

Deve-se corrigir o Valor da NFC-e ou do Pagamento, de forma que os dois valores sejam iguais. Normalmente, essa situação está associada a Descontos concedidos no pagamento, porém não diminuídos do Valor Total da NFC-e.

Fonte (Anexo):

- Manual de Orientação do Contribuinte (v. 6.00)
 - <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=URCYvjVMizI=>